



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1385**

De 03 de Abril de 1984.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria:-

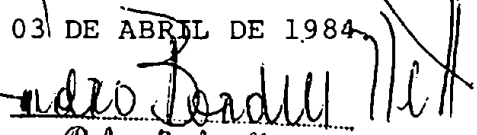
04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO
3132 Outros Serviços e Encargos
Classif. Funcion. Programatica 11 65 363 2 15
CR\$ 3.000.000,00 - Ficha 062

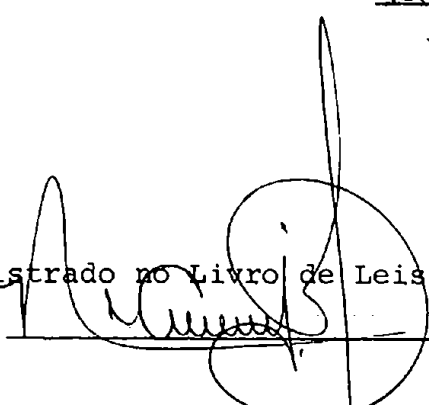
ARTIGO 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

03 DE ABRIL DE 1984


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 14 Fls. 04
Eu,  Registrei.